



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME A LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04/2015

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Manoel Lima, n.º 326, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o n.º 06.077.262/0001-30, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Federal n.º 11.947/09 e na Resolução/CD/FNDE n.º 04/2015 do Ministério da Educação, vêm através da EMATER local com entidade articuladora e da Secretaria Municipal de Educação, tornar público para o conhecimento dos interessados que está realizando Chamada Pública para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal n.º 11.947/09 e na Resolução/CD/FNDE n.º 04/2015 do Ministério da Educação para o período compreendido entre 26 março a 21 de dezembro de 2020. Os interessados deverão apresentar documentação para habilitação e proposta de preço na sede da Prefeitura Municipal, localizada Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, até o dia 25 de março de 2020, às 08h00min.

1 – DO OBJETO:

1. A presente Chamada Pública tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche), Ensino Fundamental, Médio e os Projetos de Educação de Jovens e Adultos – PEJAS e do Programa MAIS EDUCAÇÃO, da Rede Pública Municipal de Tavares – PB.

2 – DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1 – Planilha de especificação de produtos:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA CABOCLO FRESCA DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA ÍNTEGRA E	KG	2000	3,00	R\$ 6.000,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

	COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.				
2	ALFACE LISA, HIGIENIZADA, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ATÓXICA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, SER PRODUZIDAS EM ESTUFAS OU CANTEIROS, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA.	KG	600	5,50	R\$ 3.300,00
3	BANANA PRATA FRESCA, COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA O CONSUMO E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	KG	4000	4,00	R\$ 16.000,00
4	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, NOVA DE TAMANHO MÉDIO E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	KG	2500	3,00	R\$ 7.500,00
5	CARNE DE SEGUNDA SEM OSSO, FRESCA, PICADA, INSPECIONADA EMBALADA EM QUILO. PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. PODE SER CONGELADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 02 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO	KG	3000	20,00	R\$ 60.000,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

	DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
6	CARNE DE PRIMEIRA SEM OSSO, FRESCA, PICADA, INSPECIONADA EMBALADA EM QUILO. PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. PODE SER CONGELADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 02 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1000		25,00	R\$ 25.000,00
7	CEBOLINHA, FRESCOS EM MAÇOS GRAÚDOS, DE 1ª QUALIDADE, PESANDO EM MÉDIA 150G, VALIDADE SEMANAL.	KG	300	5,00	R\$ 1.500,00
8	CENOURA TAMANHO MÉDIO, NOVA E DE 1ª QUALIDADE, SEM FOLHAS, LIMPA, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	KG	2500	3,00	R\$ 7.500,00
9	COENTRO FRESCO DE 1ª QUALIDADE, MOLHO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	KG	600	5,50	R\$ 3.300,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

10	FEIJAO; MACASSAR; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/ 01 KG INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.	KG	1500	4,00	R\$ 6.000,00
11	FEIJAO; CARIOQUINHA; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/ 01 KG INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.	KG	1500	5,00	R\$ 7.500,00
12	FRANGO DE GRANJA SEMI-PROCESSADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS Á 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PESO MÉDIO 2 KG.	KG	4000	8,00	R\$ 32.000,00
13	GALINHA CAPIRA SEMI-PROCESSADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS Á 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE	KG	4000	13,00	R\$ 52.000,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

	ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PESO MÉDIO 2 KG.				
14	GOIABA: FRUTO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES.	KG	1000	3,00	R\$ 3.000,00
15	LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, TAMANHO DE MÉDIA A GRANDE.	KG	1000	2,50	R\$ 2.500,00
16	MAMÃO FORMOSA, FRESCO DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS OU PERFURAÇÕES E COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	KG	4000	2,00	R\$ 8.000,00
17	MACAXEIRA TIPO BRANCA, FRESCA E COM CASCA INTEIRA, NÃO FIBROSA, ISENTA DE UMIDADE, RAÍZES MEDIANAS, FIRME E COMPACTA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	KG	2000	2,50	R\$ 5.000,00
18	MANGA ESPADA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU MÉDIO	KG	2000	2,50	R\$ 5.000,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

	DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.				
19	MELANCIA REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	4000	1,30	R\$ 5.200,00
20	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS OU RACHADURAS E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	KG	400	5,00	R\$ 2.000,00
21	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	KG	2500	3,50	R\$ 8.750,00
22	QUEIJO TIPO COALHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	1000	21,00	R\$ 21.000,00
	TOTAL				R\$ 288.050,00

3.1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar na Prefeitura Municipal os documentos elencados nos § 1º, § 2º e § 3º, do art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 04/2015, até às 08:00 horas, do dia 25 de março de 2020, na sede da Prefeitura Municipal.

3.2 Os Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60(sessenta) dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

3.3 Dos Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo, deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60(sessenta) dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

3.4 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, detentores de DAP Jurídica, deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitida nos últimos 60(sessenta) dias;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção dos associados/cooperados;
- h) Declaração do Representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados.

3.4. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP ao ano.

3.5 – A análise dos documentos apresentados ficará por conta dos membros da Comissão Permanente de Licitação de Tavares – PB.

4 - DA FONTE DE RECURSO



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

4.1 – As despesas decorrentes com a aquisição dos produtos acima descritos correrão por conta dos recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sendo que o pagamento será efetuado através da **Dotação Orçamentária: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2035 Manter o Prog. do Salário Educação – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2037 Manter o Ensino de Jovens e Adultos – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos – MDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2058 Manter o Programa Brasil Alfabetizado – PBA - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2027 Adquirir Alimentação Escolar - Ensino Fundamental – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2041 Adquirir Alimentos Para o PNAE – CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2042 Adquirir Alimentação Escolar - Pré-Escola – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2043 Adquirir Alimentos para o PNAE-EJA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2044 Adquirir Merenda PNAE – Quilombola - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2047 Adquirir Alimentação Mais Educação – Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2051 Oferecer Contrapartida Merenda Escolar - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.**

5 – DO LOCAL DA ENTREGA E PERIODICIDADE

5.1 – Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação, semanalmente, de acordo com o cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Educação, durante o período compreendido entre 26 março a 21 de dezembro de 2020, na qual se atestara o seu recebimento.

6 – DO PAGAMENTO



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

6.1 – O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Tavares – PB, até 15 dias após a última entrega do mês, através de cheque ao portador, mediante apresentação de documento fiscal corresponde ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7 – DO PREÇO

7.1 – Serão utilizados para composição do Preço de referência os praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e os homologados perante o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 – Serão desclassificados os Projetos de Vendas que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste Edital de chamada Pública.

8.2 – Os projetos de vendas considerados aptos apresentados pelos grupos de fornecedores (formal e/ou informal), deverão obrigatoriamente informar a quantidade de alimentos e o preço por produto/item preenchendo todas as condições fixadas neste edital.

9 – DO RESULTADO

9.1 A Prefeitura Municipal divulgará o resultado do processo após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública, e publicará o resultado no D.O.M, posterior a Adjudicação e Homologação do Exmo. Sr. Prefeito Constitucional.

10 – DO CONTRATO

10.1 – O fornecedor deverá assinar o instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da Homologação do Processo pela autoridade competente;

10.2 – Caberá à Contratante providenciar a publicação do extrato do contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.3 - Os contratos originários da presente Chamada Pública terão prazo de vigência até 31/12/2020, com os fornecimentos limitados ao ano letivo de 2020.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

11.1 – Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

11.2 – Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento do fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

12.1 – O fornecedor que adquirir a este processo declara que atende a todos as exigências legais e regulatórias para tanto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, as penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

12.2 – O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios dentro do padrão de qualidade, conforme estabelecido na planilha de especificações do presente Edital.

12.3 – O fornecedor se compromete a fornecer os Gêneros Alimentícios, conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

12.4 – Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção em perfeita condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.

12.5 – Transportar os alimentos conforme normas da legislação da vigilância sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos produtos.

12.6 – Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários dos valores incidentes sobre as mercadorias.

13 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1 - Os preços poderão ser reajustados, de acordo com o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

14 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

14.1 – O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O presente Edital de Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Tavares – PB, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, no horário entre 08:00 e 12:00hs.

16 - DO FORO COMPETENTE

16.1 Fica eleito o Fórum da Comarca de Princesa Isabel - PB, competente para dirimir todas as questões oriundas deste Edital de Chamada Pública, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Tavares – PB, em 02 de março de 2020.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL